

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

EDITAL 011/2017

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Seleção Pública de fornecedores, para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1 Esta Seleção Pública tem por objeto o **desenvolvimento Back-End e Front-End (Full Stack) de sistemas de avaliação de recursos educacionais (Portal SIGA, Sistema SATE, Ferramenta G-ted e Ferramenta de Perfil de Aplicação de Metadados). Os sistemas são desenvolvidos em Php (framework Laravel), MySql e MongoDB**, atendendo demanda do Projeto **6955-8** vinculado ao Instituto de Informática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

1.2 O valor máximo aceitável para esta contratação será de **R\$12.000,00**.

1.3 Segue em Anexo a este edital o TERMO DE REFERÊNCIA contendo o detalhamento de itens e demais informações para formulação de proposta.

1.4 Prazo de execução dos serviços: O prazo de entrega do serviço deverá ser de até 75 dias.

2 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1 A documentação apresentada pelos candidatos deverá ser enviada por e-mail contendo no arquivo a proposta comercial e documentos de habilitação (constantes no Anexo V) **impreterivelmente até às 14:00 horas do dia 16/02/2017**, para o seguinte endereço:

FAURGS – SETOR DE COMPRAS

E-mail: faurgs.compras@ufrgs.br

Título do e-mail – Proposta da Seleção Pública 011/2017

Documentação em Anexo, assinada e em formato .pdf

Solicitar aviso de recebimento no corpo do e-mail

2.2 Em caso de contratação, o candidato será comunicado pela coordenação do Projeto para fins de orientações sobre as atividades que serão realizadas. O pagamento por depósito único em conta bancária pessoal do prestador de serviço será realizado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, administradora da conta do projeto. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária. Fica definido que não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a Instituição Apoiada ou com a FAURGS.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado integralmente após a realização total dos serviços, sem possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal. Nesse pagamento, sobre o valor bruto a ser pago ao prestador de serviço, haverá descontos de encargos sociais, sendo: 11% para o INSS e quando aplicável IRRF. Há a incidência de 20% referente ao INSS patronal que é pago pelo Projeto e não pelo prestador de serviços. O cálculo do valor líquido do pagamento é realizado pela FAURGS e segue legislação vigente. Quaisquer outros encargos legais serão descontados do valor dos serviços.

4. PENALIDADES

4.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
 - b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
 - d) recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
 - e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
 - f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
-
- g) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - h) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

4.1.1. São as penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

4.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FAURGS, a pessoa vencedora ficará isento das penalidades previstas no Edital.

4.3. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a pessoa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O contratado, se necessário, deverá permitir acesso da UFRGS e dos demais órgãos de controle aos documentos e registros contábeis, na forma da lei.

5.2. O pagamento se dará direto à pessoa física contratada para o serviço de natureza eventual após a realização dos trabalhos através de RPA (recibo de pagamento autônomo). O pagamento será feito **em até 20 dias úteis** da certificação pelo coordenador ou vice do projeto pagador ou por quem de direito seja competente.

5.3. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto **6955-8**.

5.4. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

5.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500 Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial;

5.6. Poderão participar da Seleção todas as pessoas físicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

5.6.1. Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade.

5.6.2 - É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

- 5.6.3 – É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 5.6.4 – É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses;
- 5.7 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.
- 5.7.1 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 5.8. Existindo intenção de interpor recurso, o candidato deverá encaminhá-lo ao Comprador exclusivamente por meio eletrônico (enviar e-mail para faurgs.compras@ufrgs.br) no prazo máximo de até 03 dias úteis da divulgação do vencedor, (documento em Anexo, assinado e em extensão .pdf);
- 5.8.1. Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurados vista imediata dos autos.
- 5.8.2. A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso.
- 5.8.3. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.
- 5.8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais das mesmas, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Fundação;
- 5.9.1. No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.
- 5.10. Quando possível e necessário, o Comprador poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 5.11. Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo o modelo constante no Edital, ofertando o **MENOR PREÇO GLOBAL (desde que o valor ofertado esteja dentro do máximo aceitável estimado em R\$12.000,00)** e atendendo todas as condições e exigências deste edital.
- 5.11.1. As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.
- 5.11.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados.
- 5.12. A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes
- 5.13. Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial
- 5.14. Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

J. LEONARDO S. GAYER
Supervisor de Compras - FAURGS

Anexos e Modelos deste edital:

- I. Requerimento de Inscrição
- II. Modelo De Proposta Comercial
- III. Modelo De Declaração Celetista
- IV. Modelo De Declaração Bolsista
- V. Documentos De Habilitação
- VI. Termo de referência
- VII. Cronograma de Atividades

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Para ser preenchido e encaminhado via e-mail)

Dados do Candidato		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	PIS:
Data Nascimento:		
E-mail:		

Telefones	
Residencial.:	Cel.:

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP.:
Dados de domicílio bancário		
Bco:	Ag:	C/C:

ANEXOII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Para ser preenchido e encaminhado via e-mail)

À
Fundação de Apoio da Universidade Federal do RS - FAURGS
Seleção Pública de Fornecedores xxx/20xx

Prezado (a) Senhor (a)

Após tomar conhecimento do instrumento convocatório da Seleção Pública de Fornecedores n.xxx/2016, venho submeter à apreciação minha Proposta Comercial para execução das atividades de apoio ao Projeto xxxxxx: para contratação de um xxxxx para realizar atividades junto ao xxxxxx.

Certifico-lhes que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos e que assumo total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta. Declaro conhecer todas as condições exigidas neste instrumento convocatório.

A importância total de minha proposta, baseando-se no período a ser contratado é de R\$ xxxxxx (xxxxxx) para pagamento conforme estipulado no termo de referência deste instrumento convocatório.

O prazo para prestação dos serviços, objeto aqui contratado, será de conformidade com o especificado no termo de referência deste instrumento.

No caso de adjudicação do objeto desta Seleção Publica, concordo em assinar o Instrumento de contrato, no prazo estabelecido, se for preciso.

Declaro ter capacidade técnica para execução dos serviços, sob pena das responsabilidades legais.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura.

Atenciosamente

(Assinatura da pessoa com CPF)
Data

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CELETISTA
(Para ser preenchido e encaminhado via e-mail)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ declaro, sob as penas da Lei que não possuo ou possui vínculo celetista com a FAURGS com desligamento a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores durante o período de vigência desse contrato.

Nome completo e assinatura

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO BOLSISTA
(Para ser preenchido e encaminhado via e-mail)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ declaro, sob as penas da Lei que não possuo vínculo atual de bolsista com a FAURGS, e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores durante o período de vigência desse contrato.

Nome completo e assinatura

ANEXO V
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2017

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do cartão no PIS/PASEP;
- d) Fotocópia do comprovante de endereço (inclusive com CEP);
- e) Fotocópia de Diplomas de Graduação e demais certificados exigidos no Termo de Referência.
- f) Fotocópia dos dados bancários; (Banco, Agência e Conta Corrente);
- g) Prova de regularidade para com a Receita Federal e a Certidão de Regularidade Municipal e Estadual, na forma da lei;
- h) **Declaração** de que não tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS com desligamento a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- i) Declaração de que não possui vínculo atual de bolsista na FAURGS;
- J) Currículo e
- k) Proposta comercial.